88v

Benedito Prudente do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

LEI Nº 489

"Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, a adquirir um AUTOMÓVEL para uso do Poder Executivo Municipal"

BENEDITO PRUDENTE DO ESPÍRITO SANTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito, cidadão JOSÉ ELIAS ABDALLA, autorizado a adquirir mediante consorciência, e com recursos próprios ou através de financiadores, um AUTOMÓVEL para uso do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada no exercício, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 10 de Janeiro de 1986

Benedito Prudente do Espírito Santo
Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

LEI Nº 490